



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0014782-75.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - BALNEÁRIO CAMBORIÚ- VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 24/2020 - CGJ

Período da correição: 06-04-2020 a 08-06-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Técnico Judiciário Auxiliar: Arthur Pieper Neto

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Balneário Camboriú

Unidade: Vara da Família, Órfãos e Sucessões

Municípios integrantes: Balneário Camboriú

Juiz titular: Adilor Danieli

Chefe de cartório: Raquel Gardini de Medeiros

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual, entre 18-03-2019 e 17-05-2019, autos n. 0000252-42.2019.8.24.0600

Competência: Resolução n. 20-TJ/2013: "Art. 1º Transformar a atual Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da comarca de Balneário Camboriú em Vara da Família, Órfãos e Sucessões, e denominar Vara da Família, Infância e Juventude a quarta unidade judiciária criada na comarca de Balneário Camboriú pelo art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 224, de 10 de janeiro de 2002. Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos e Sucessões da comarca de Balneário Camboriú: I - processar e julgar as ações relativas: a) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) à sucessão de maiores e capazes; e c) à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de 2 sua competência. (...) Art. 4º As ações relativas a família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro

de 1979) e à verificação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, serão distribuídas igualmente entre a Vara da Família, Órfãos e Sucessões e a Vara da Família, Infância e Juventude da comarca de Balneário Camboriú. (...) Art. 7º A Vara da Família, Órfãos e Sucessões e a Vara da Família, Infância e Juventude, da comarca de Balneário Camboriú, adotarão o Sistema de Central de Atendimento e Secretaria Únicas, cujas atividades cartorárias ficarão sob a supervisão de um dos Juízes de Direito das respectivas unidades, que será o seu Coordenador e exercerá a atribuição, ouvido o outro (..)".

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.544	2.452
Processos em andamento	2.485	2.373
Procedimentos em andamento	59	79
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	6	0
Processos em andamento	6	0
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI,		

que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020.

a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	1.809	150,75
Janeiro a dezembro de 2019	1.731	144,25
Janeiro a julho de 2020	778	111,14
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	293	30
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	293	30
Observações: a) Verificação 1 em 02-04-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. a) Verificação 2 em 11-08-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	70	23
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 1 em 01-04-2020. Data da audiência mais longínqua: 14-07-2020. a) Verificação 2 em 11-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 09-12-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos há mais de 100 dias	46	5
Processos conclusos há mais de 365 dias	3	1
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 01-04-2020 (documento n. 4608888). b) Verificação 2: dados obtidos em 11-08-2020 (documento n. 4839459). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias. b.3) Todos os processos conclusos há mais de 100 dias são eletrônicos. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de		

ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	180	82
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	21	4
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 01-04-2020 (documento n. 4608895). b) Verificação 2: dados obtidos em 11-08-2020 (documento n. 4839461). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. b.3) Todos os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias são eletrônicos. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2

Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	4	69
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 01-04-2020 (documentos n. 4608900 e 4608919). b.1) Mandado mais antigo: 21-11-2019. c) Verificação 2: dados obtidos em 11-08-2020 (documentos n. 4839463 e 4839464). c.1) Mandado mais antigo: 02-03-2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

